

**LEI N.º 0425/10 de 09/09/2010.**

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Segundo Grau
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.362.0004.2.055
ELEMENTO		3190 (53)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);
ELEMENTO		3390 (55)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.009
ELEMENTO		3190 (22)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Apoio a Educação Especial APAE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.367.0004.2.014
ELEMENTO		3350 (36)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Merenda Escolar Segundo Grau
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.306.0020.2.047
ELEMENTO		3390 (45)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Esporte e Lazer
UNIDADE	04.01	Setor de Esportes e Lazer
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Setor de Esportes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		27.812.0008.2.017
ELEMENTO		3190 (59)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);
ELEMENTO		3350 (60)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Construção da Capela Mortuária
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0011.1.014
ELEMENTO		4490 (67)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Coleta de Lixo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0016.2.039
ELEMENTO		3390 (75)
VALOR R\$		4.000,00 (quatro mil reais);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Construção Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		17.605.0014.1.010
ELEMENTO		4490 (64)
VALOR R\$		8.000,00 (oito mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Convênio com Escolas Agrícolas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.363.0005.2.013
ELEMENTO		3350 (79)
VALOR R\$		5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Produção Animal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.363.00052.025
ELEMENTO		3390 (86)
VALOR R\$		3.000,00 (três mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.02	Setor de Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Setor de Meio Ambiente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		18.541.0005.2.024
ELEMENTO		3390 (89)
VALOR R\$		15.000,00 (quinze mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Estradas Rurais
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.1.013
ELEMENTO		4490 (92)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);

ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Casas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		16.842.0010.1.005
ELEMENTO		4490 (98)
VALOR R\$		40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Administrativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.1.002
ELEMENTO		4490 (01)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Transferência para a AMNoroeste
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.2.005
ELEMENTO		3350 (12)
VALOR R\$		7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Transferência para a FECAM
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.2.006
ELEMENTO		3350 (13)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Contribuição ao PASEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		24.846.0003.2.007
ELEMENTO		3390 (14)
VALOR R\$		30.000,00 (trinta mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.010
ELEMENTO		3390 (26)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.011
ELEMENTO		3190 (30)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.023
ELEMENTO		3390 (82)
VALOR R\$		27.000,00 (vinte e sete mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.2.044
ELEMENTO		3390 (95)
VALOR R\$		27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.030
ELEMENTO		3390 (103)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.031
ELEMENTO		3190 (106)
VALOR R\$		17.000,00 (dezesete mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 09 de Setembro de 2010.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**